



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Penitenciária Federal em Brasília

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA R M DE ALMEIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede na Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 03, Bloco “B”, Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.707.979-92, Carteira de Identidade nº 6898642-7, expedida pela SSP-PR, nomeado pela Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R M DE ALMEIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** estabelecida no endereço SCLN 314 Bloco C Sala 202 - ASA NORTE/DF- inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 15.278.975/0001-53**, neste representado pelo sua Sócia Diretora a Senhora **ALEXSANDRA ARRAIS DE SANTANA**, Brasileiro, portador da RG: 1.291.349 SSP/DF, e do CPF: 564.147.301-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 05/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 05/03/2020 a 05/05/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907	
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2081.20WS.0001	
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999020WBR	PTRES: 160969
ELEMENTO DE DESPESA: 339037		R\$ 0,00
TOTAL:		R\$ 0,00
VIGÊNCIA: contratação em 2020		

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato 05/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação do contrato nº 05/2018, conforme condições previstas na cláusula sexta do mesmo instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 05/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**FABIANO BORDIGNON**

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional  
CONTRATANTE

**ALEXSANDRA ARRAIS DE SANTANA**

Representante legal  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA ARRAIS DE SANTANA**, Usuário Externo, em 02/03/2020, às 10:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon**, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, em 03/03/2020, às 15:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11096446** e o código CRC **914302EE**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---